



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 435/2019 C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 520/2019

DOCREC

705/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento n° 47/2019, de autoria da Vereadora Janaína Lima, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/SAMU Nº 021495346

São Paulo, 27 de setembro de 2019

SMS/AP

Sr. Assessor Parlamentar

Retornamos o presente com os esclarecimentos aos questionamentos realizados pela digníssima vereadora Janaína Lima (020875400).

1. A partir da situação apresentada, o que está sendo feito para atender com mais agilidade as solicitações recebidas?

Informamos que a matéria divulgada não condiz com a realidade. O SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) realiza uma média mensal de aproximadamente 14 mil atendimentos mensal priorizando os atendimentos classificados como de Alta prioridade. Todas as ligações recebidas pelo SAMU via Central de Regulação são classificadas seguindo as diretrizes do Protocolo Internacional "Medical Priority Dispatch System". Esse protocolo tem por objetivo classificar as ocorrências mais graves por prioridade. As ocorrências de alta prioridade são classificadas como ECHO, e a média de tempo de espera (Tempo decorrido a partir do recebimento da chamada até a chegada da Ambulância) em Julho de 2019 foi de 21 minutos. Informamos que a nova coordenação do SAMU assumiu há 2 meses e está revendo a forma de trabalho da Central de Regulação com mudança de fluxos e retreinamento da equipe, visando agilizar e acolher melhor a população da Cidade de São Paulo. Também estamos realizando reuniões com os Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorros numa tentativa de evitar que as macas do SAMU fiquem retidas nestas unidades causando "baixa" (parada) das Ambulâncias por longos períodos, na maioria das vezes por horas, levando a redução do efetivo de Ambulâncias em operação. Também estamos reavaliando os recursos Humanos pois temos uma média de absenteísmo de 30%, causando impacto considerável no atendimento. Como descrito anteriormente estamos na fase de diagnóstico, mas já realizando ações efetivando melhoria em médio prazo.

2. A reestruturação do SAMU visou de alguma forma, diminuir o tempo de espera?

A proposta da reestruturação, conforme a Portaria 190-SMS de 22 de Fevereiro de 2019 tem como objetivo ampliar os pontos de assistência e cobertura pré-hospitalar móvel no âmbito do Município de São Paulo, promover o sinergismo entre as duas equipes do atendimento pré-hospitalar móvel e as equipes assistenciais, potencializar os recursos gerenciais e administrativos atendendo a Portaria 1010 do Ministério da Saúde de 21 de Maio de 2012, que preconiza a garantia de tempo-resposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192.

3. Em caso positivo, o resultado pretendido foi alcançado?

A reestruturação do SAMU foi iniciada em 22 de Fevereiro de 2019 com a realocação das bases em equipamentos de Saúde e ainda está em fase de adequações estruturais e de fluxos para análise final de resultados.

4. Em caso negativo, como esse quadro pode ser revertido?

Conforme informado, ainda não finalizamos todas as adequações necessárias e se detectarmos alguma inconformidade que esteja afetando o funcionamento do SAMU, as providências e alterações necessárias serão tomadas mesmo sem a finalização do processo para atingirmos o objetivo do SAMU, que é atender a população nos casos de urgência com tempo-resposta de qualidade.



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Ferreira dos Santos, Coordenador(a) Geral**, em 27/09/2019, às 11:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021495346** e o código CRC **9B29FE9C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 021625166

São Paulo, 02 de outubro de 2019

Ao

PREF/CASA CIVIL/ATL

Acolho os esclarecimentos dados em documento SEI 021495346 pela Coordenação do SAMU, com ênfase que as mudanças ainda estão em curso e ajustes são sempre necessários para melhoria do atendimento.

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 02/10/2019, às 09:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021625166** e o código CRC **5F3C59A4**.